



PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº. 155/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em especial, o Artigo 35 da Lei Municipal 662/94-E e § 13 do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o parecer da perícia médica nomeada pelo Decreto n.º 171/2025, de 11/06/2025, que conclui pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que conclui pela legalidade do ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica Readaptada, temporariamente, a partir de **11 de agosto de 2026**, a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG. n.º. *.923.***-* e CPF n.º. ***. 720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira com carga horária semanal de 40 horas, nível 066, matrícula 201916, para o exercício de funções do cargo de **Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, com manutenção dos vencimentos do cargo de origem, conforme disposto no Artigo 35 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos no período de **11 de agosto de 2026 a 10 de novembro de 2026**.

Art. 3º - Ao final do período de readaptação a servidora deverá se submeter a nova avaliação pericial médica, com o fim de se constatar a permanência ou não das patologias incapacitantes.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.


FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal